



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*Ref.: Processo Licitatório n.º 85/2024
Concorrência n.º 07/2024 – Menor preço - Global*

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 07/2024, para a Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em estrada vicinal Linha Barra Bonita pertencente ao Município, conforme Convênio n.º 480/2024 - SECID firmado entre o PARANACIDADE e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Global

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de outubro de 2024.

JULIANA MARA habilitada de forma digital por JULIANA
NESPOLLO:0083
2673951

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR: 49.390

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Nova Esperança do Sudoeste
Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nr. :** 0007/2024
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ em estrada vicinal do município, numa área de 7.000,00 m², incluindo execução de serviços preliminares, revestimento e sinalização de trânsito.
Lote(s) : 1==> R\$ 939.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$939.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$892.050,00;
Contrapartida Municipal: R\$46.950,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 18/09/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Camila Mileke Scucato
Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 54



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 18 de setembro 2024, **RESOLVO**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 85/2024
b) Licitação nº Concorrência nº 07/2024
c) Data Homologação 10 de outubro de 2024
d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em estrada vicinal Linha Barra Bonita pertencente ao Município, conforme Convênio nº 480/2024 - SECID firmado entre o PARANACIDADE e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	M ²	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal, linha Barra Bonita, em CBUQ, área de 7.000,00,00 m ² , compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.	S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA 08.715.392/0001-87	939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de outubro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 18 de setembro 2024, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	85/2024
b) Licitação nº	Concorrência nº 07/2024
c) Data Homologação	10 de outubro de 2024
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em estrada vicinal Linha Barra Bonita pertencente ao Município, conforme Convênio nº 480/2024–SECID firmado entre o PARANACIDADE e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	M²	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal, linha Barra Bonita, em CBUQ, área de 7.000,00,00 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.	S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA 08.715.392/0001-87	939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de outubro de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cor437709



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 290/2024
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.715.392/0001-87

DO OBJETO: Pavimentação asfáltica de estrada vicinal em CBUQ, área de 7.000,00,00 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

DO VALOR: R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias, findando-se em 05 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de outubro de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 290/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e
CONTRATADA: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.715.392/0001-87

DO OBJETO: Pavimentação asfáltica de estrada vicinal em CBUQ, área de 7.000,00,00 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

DO VALOR: R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias, findando-se em 05 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de outubro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cou+37804